

00004

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **combustível e óleos lubrificantes**, visando atender às necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Unidade			Valor Unitário	Total R\$ 314.230,00	
4	1 Litros		Fornecimento, com entrega parcelada, de Gasolina Comum	R\$ 4,489		
2	Litros	20.000	Fornecimento, com entrega parcelada, de Gasolina Aditivada	R\$ 4,655	R\$ 93.100,00	
3	Litros	22.000	Fornecimento, com entrega parcelada, de Diesel Comum	R\$ 3,789	R\$ 83.358,00	
4	Litros	6.000	Fornecimento, com entrega parcelada, de Diesel S-10	R\$ 3,889	R\$ 23.334,00	
5	Litros	5.000	Fornecimento, com entrega parcelada, de Etanol	R\$ 3,389	R\$ 16.945,00	
6	Litros	70	Fornecimento de óleo lubrificante 20w50 (base sintética) para motores e gasolina e/ou álcool para 5.000 km	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00	
7	Litros	100	Fornecimento de óleo lubrificante SAE 15w40 para motores a diesel, para 5.000 km	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	
			TOTAL		R\$ 535.217,00	

2. JUSTIFICATIVA

2.1. As aquisições dos bens acima elencados atenderão ao Fundo Municipais de Saúde de Alto Paraíso de Goiás (Secretaria de Saúde, Unidade Mista, SAMU, Vigilância em Saúde e PSF's).

2.2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.3. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO



00005

- **3.1.** O fornecimento será efetuado **conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde**, com prazo de entrega imediata, contados a partir do recebimento da nota de empenho, requisição ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 3.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão do Fundo Municipal de Saúde, no endereço Rua São José Operário s/n, Setor Paraisinho, Alto Paraíso de Goiás GO, CEP 73770-000 Unidade Mista de Saúde.

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 4.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 532.720,00 (Quinhentos e trinta e dois mil e setecentos e vinte reais).
- **4.2.** O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Compras net, etc.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os bens serão recebidos:
- **a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- **5.1.1.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.
- **5.1.2.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **5.2.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **6.1.** A contratada obriga-se a:
- **6.2.** Montar um posto de abastecimento no município.
- **6.2.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo Fundo Municipal de Saúde, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- **6.2.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



00006

- **6.2.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **6.2.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências do Fundo Municipal de Saúde, inerentes ao objeto da presente licitação;
- **6.2.4.** Comunicar ao Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **6.2.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **6.2.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- **6.2.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Contratante obriga-se a:
- **7.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- **7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- **7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- **7.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO



00007

- **9.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante do Fundo Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- **9.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- **9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta,
- **9.3.** Não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **9.4.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. As despesas de correntes desta contratação seguiram as seguintes dotações orçamentárias:

REPARTIÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Atenção Básica (PSF)	10.301.0210.2-029.3.3.90.30.00.00
Unidade Mista	10.302.0210.2-032.3.3.90.30.00.00
Secretaria de Saúde	10.301.0210.2-028.3.3.90.30.00.00
SAMU	10.302.0210.2-032.3.3.90.30.00.00
Vigilância em Saúde	10.305.0210.2-034.3.3.90.30.00.00

ATENÇÃO BÁSICA:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Serviço	Valor Únitário	Total
1	Litros	20.000	Fornecimento, com entrega parcelada, de Gasolina Comum	R\$ 4,489	R\$ 89.780,00
2	Litros	5.000 1,250	Fornecimento, com entrega parcelada, de Gasolina Aditivada	R\$ 4,655	R\$ 23.275,00
3	Litros	4.000	Fornecimento, com entrega	R\$ 3,789	R\$ 15.156,00



80090

			parcelada, de Diesel Comum		
5	Litros	1.000	Fornecimento, com entrega parcelada, de Etanol	R\$ 3,389	R\$ 3.389,00
6	Litros	20	Fornecimento de óleo lubrificante 20w50 (base sintética) para motores e gasolina e/ou álcool para 5.000 km	R\$ 25,00	R\$ 500,00
7	Litros	. 10	Fornecimento de óleo lubrificante SAE 15w40 para motores a diesel, para 5.000 km	R\$ 25,00	R\$ 250,00
			TOTAL		R\$ 132.350,00

UNIDADE MISTA:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Serviço	Valor Unitário	Total
1 Litros 30.000		30.000	Fornecimento, com entrega parcelada, de Gasolina Comum	R\$ 4,489	R\$ 134.670,00
2	Litros	5.000	Fornecimento, com entrega parcelada, de Gasolina Aditivada R\$ 4,655		R\$ 23.275,00
3	Litros	2.000	Fornecimento, com entrega parcelada, de Diesel Comum	R\$ 7.578,00	
5	Litros	1.000	Fornecimento, com entrega parcelada, de Etanol	R\$ 3,389	
6	Litros	30	Fornecimento de óleo lubrificante 20w50 (base sintética) para motores e gasolina e/ou álcool para 5.000 km	R\$ 25,00	R\$ 750,00
			TOTAL		R\$ 169.662,00

SECRETARIA DE SAÚDE:

Item	Unidade	idade Quantidade Descrição do Serviço		Valor Unitário	Total
1	Litros	10.000	Fornecimento, com entrega parcelada, de Gasolina Comum	R\$ 4,489	R\$ 44.890,00
2	Litros	5.000	Fornecimento, com entrega	R\$ 4,655	R\$ 23.275,00





		×	parcelada, de Gasolina Aditivada		
3	Litros	4.000	Fornecimento, com entrega parcelada, de Diesel Comum	R\$ 3,789	R\$ 15.156,00
5	Litros	2.000	Fornecimento, com entrega parcelada, de Etanol	R\$ 3,389	R\$ 6.778,00
6	Litros	10	Fornecimento de óleo lubrificante 20w50 (base sintética) para motores e gasolina e/ou álcool para 5.000 km	R\$ 25,00	R\$ 250,00
7	Litros	10	Fornecimento de óleo lubrificante SAE 15w40 para motores a diesel, para 5.000 km	R\$ 25,00	R\$ 250,00
			TOTAL		R\$ 90.599,00

SAMU:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Serviço	Valor Unitário	Total	
3 Litros 10.000		10.000	Fornecimento, com entrega parcelada, de Diesel Comum	R\$ 3,789	R\$ 37.890,00	
7	'Litros	50	Fornecimento de óleo lubrificante SAE 15w40 para motores a diesel, para 5.000 km	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	
			TOTAL		R\$ 39.140,00	

VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

Item •	em Unidade Quantidade		Descrição do Serviço	Valor Unitário	Total		
1 Litros 10.000		10.000	Fornecimento, com entrega parcelada, de Gasolina Comum	R\$ 4,489	R\$ 44.890,00		
2	Litros	5.000	Fornecimento, com entrega parcelada, de Gasolina Aditivada	R\$ 4,655	R\$ 23.275,00		
3	Litros	2.000	Fornecimento, com entrega parcelada, de Diesel Comum	R\$ 3,789	R\$ 7.578,00		
4 '	Litros	6.000	Fornecimento, com entrega	R\$ 3,889	R\$ 23.334,00		



			parcelada, de Diesel S-10		
5	Litros	1.000	Fornecimento, com entrega parcelada, de Etanol	R\$ 3,389	R\$ 3.389,00
6	Litros	10	Fornecimento de óleo lubrificante 20w50 (base sintética) para motores e gasolina e/ou álcool para 5.000 km	R\$ 25,00	R\$ 250,00
7	Litros	30	Fornecimento de óleo lubrificante SAE 15w40 para motores a diesel, para 5.000 km	R\$ 25,00	R\$ 750,00
			TOTAL	L	R\$ 103.466,00

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A	disciplina	das	infrações	e	sanções	administrativas	aplicáveis	no	curso	da	licitação	e	da
contrata	cão é aque	la pre	evista no E	di	tal.								

Alto Parajso de Goiás - GO, 02 de janeiro de 2018

Bruna Mara Campos do Nascimento Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Portaria nº 4. 662/2017

		1
Aprovo, em	de	de 2018
Aprovo, cili	uc	uc 20

Martinho Mendes da Silva Prefeito Municipal